



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaiia.mg.leg.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ E GIANNY MAXIMILLIAN DE SOUZA E SILVA,, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento de aditamento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, nº 444, bairro Oswaldo de Araújo, na cidade de Dores do Indaiá/MG, neste ato representada pela **Sra. Karla Francisca Vieira Araújo**, Presidente da Câmara Municipal/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GIANNY MAXIMILLIAN DE SOUZA E SILVA**, inscrita no CNPJ de nº 43.667.177/0001-59, com sede na Rua Osória Augusta Soares, nº 341, bairro Triângulo, Dores do Indaiá/MG, CEP 35.610-000, representada **Gianny Maximilian de Souza e Silva**, denominada **CONTRATADA** advinda da Dispensa Eletrônica de nº 005/2024, sob a regência do art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021, contrato administrativo de nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 006/2024, com vencimento em 12/03/2025, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 13/03/2025 com esteio no art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021 por se tratar de serviços de natureza continuada.



2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas integralmente condições as demais cláusulas e estabelecidas não contrariem, no instrumento inicial, desde que implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão na dotação do exercício de 2025 da câmara Municipal de Dores do Indaiá- MG.

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

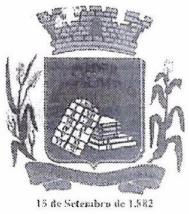
4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam O presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Dores do Indaiá/MG, 12 de Março de de 2025.

KARLA FRANCISCA VIEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG

GIANNY MAXIMILLIAN DE SOUZA E SILVA
CNPJ sob o n.º 43.667.177/0001-59
Gianny Maximillian De Souza E Silva



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Testemunhas:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: